



Lei nº 200, de 24 de fevereiro de 1960.

Isenta do pagamento de impostos municipais:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Porfírio Gayardo, pelo prazo de cinco anos, isento de todo e qualquer imposto Municipal, podendo nesta Comuna ainda dentro dessa isenção, exercer qualquer atividade de pequeno comércio para a sua subsistência e a de sua família.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral